

VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	500	402	0	0	0
IX	ARARIPINA	0	0	0	0	0
IX	BODOCÓ	0	0	0	0	0
IX	EXU	0	204	0	0	0
IX	GRANITO	0	0	0	0	0
IX	IPUBI	500	0	54	0	50
IX	MOREILÂNDIA	150	60	12	40	60
IX	OURICURI	0	0	0	0	0
IX	PARNAMIRIM	100	0	0	0	50
IX	SANTA CRUZ	50	54	0	0	100
IX	SANTA FILOMENA	0	0	0	0	0
IX	TRINDADE	500	0	0	100	200
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	0	0	0	0	0
X	BREJINHO	0	0	0	0	0
X	CARNAÍBA	100	0	0	0	10
X	IGUARACY	0	0	0	0	0
X	INGAZEIRA	30	48	0	0	0
X	ITAPETIM	100	102	0	0	0
X	QUIXABA	0	0	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	0	0	0	0	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	200	0	0	0	0
X	SOLIDÃO	0	0	0	0	10
X	TABIRA	100	0	0	0	0
X	TUPARETAMA	100	0	0	0	0
XI	BETÂNIA	0	36	0	0	20
XI	CALUMBI	0	0	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	72	0	0	0
XI	FLORES	0	0	0	0	0
XI	FLORESTA	0	0	0	0	0
XI	ITACURUBA	0	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	78	24	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	0	588	588	0	200
XI	SERRA TALHADA	800	1002	204	600	400
XI	TRIUNFO	150	174	468	0	120
XII	ALIANÇA	300	102	0	50	50
XII	CAMUTANGA	0	0	0	0	50
XII	CONDADO	0	402	0	0	100
XII	FERREIROS	0	0	0	0	0
XII	GOIANA	0	1200	0	100	100
XII	ITAMBÉ	0	0	0	0	0
XII	ITAQUITINGA	0	0	0	0	0
XII	MACAPARANA	0	150	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	0	0	0	0
XII	TIMBAÚBA	0	0	0	0	0
<b>PE</b>		<b>34.525</b>	<b>32.772</b>	<b>10.884</b>	<b>7.840</b>	<b>10.790</b>

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: [https://stc.ce.gov.br/epp/validadoc.seam?codigo\\_documento:10133761-069b-4c0e-82b5-8e14bc74362f](https://stc.ce.gov.br/epp/validadoc.seam?codigo_documento:10133761-069b-4c0e-82b5-8e14bc74362f)

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5812 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA & DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <http://portal.saude.pe.gov.br/ppp/validacao.seam> Código do documento: 10033261-1069b-4c0e-82b5-8e14bc7a362f

*Pactua a nonagésima oitava distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica, Astrazeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer, destinadas para o Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência, pessoas que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e quadros municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 59/2022, Recife, 01 de setembro de 2022, 98ª Distribuição Vacina Covid-19.

**RESOLVEM:**

Art. 1º- Pactuar a nonagésima oitava distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

<b>DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA</b>			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	19.695
<b>DOSES RECEBIDAS PFIZER PEDIÁTRICA</b>			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	5.640
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	6.090
<b>DOSES RECEBIDAS PFIZER</b>			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 12 A 17 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	26.106
GESTANTES	DR	FATOR DE CORREÇÃO	8.922

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 24.969.304 doses de vacinas contra a Covid-19. O detalhamento completo por fabricante pode ser acessado no link <http://portal.saude.pe.gov.br/noticias/secretaria-executiva-de-vigilancia-em-saude/imunizacao-contracovid-19-documentos-e-tira>. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO



Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observ
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA - DANIELSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 10133761-069b-4c0e-82b5-8e14bc7a362f

(\*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.



Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para a na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 06 de setembro de 2022.



**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE



**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://www.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 10133761-069b-4c0e-82b5-8e14bc7a362f

**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 98ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS**



GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO ASTRAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR GESTANTES A SEREM VACINADAS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 PFIZER PED	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 2 PFIZER PED
I	ABREU E LIMA	500	102	102	50	50
I	ARAÇOIAIBA	0	0	0	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0	300	300	0	0
I	CAMARAGIBE	2000	0	0	100	100
I	CHÃ DE ALEGRIA	0	0	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	0	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	0	300	54	0	0
I	IGARASSU	1000	1002	174	0	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	250	102	0	0	0
I	IPOJUCA	500	1002	504	300	300
I	ITAPISSUMA	100	102	102	50	50
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0	0	0	0	0
I	MORENO	250	1500	0	100	100
I	OLINDA	0	0	0	200	300
I	PAULISTA	0	0	0	0	0
I	POMBOS	0	0	0	0	0
I	RECIFE	0	0	0	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	500	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1500	420	0	0	100
II	BOM JARDIM	0	0	0	50	50
II	BUENOS AIRES	150	102	0	0	60
II	CARPINA	300	60	30	10	30
II	CASINHAS	100	54	0	50	50
II	CUMARU	200	0	60	0	50
II	FEIRA NOVA	0	0	0	0	0
II	JOÃO ALFREDO	150	114	12	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0	0	0	0
II	LAGOA DO CARRO	0	60	0	0	0
II	LIMOEIRO	0	540	0	0	0
II	MACHADOS	0	204	0	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	0	0	0	0	0
II	OROBÓ	0	0	0	0	0
II	PASSIRA	0	0	0	0	0
II	PAUDALHO	500	204	204	0	0
II	SALGADINHO	0	60	0	0	0
II	SURUBIM	0	0	360	0	0
II	TRACUNHAÉM	0	0	0	0	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	80	60	0	0	0
II	VICÊNCIA	0	0	0	0	0
III	ÁGUA PRETA	100	240	24	100	20
III	AMARAJI	0	0	0	0	0
III	BARREIROS	0	0	0	0	0
III	BELÉM DE MARIA	0	0	0	0	0
III	CATENDE	0	258	54	0	0
III	CORTÉS	100	54	54	0	0
III	ESCADA	0	0	0	0	0
III	GAMELEIRA	0	0	0	0	0
III	JAQUEIRA	0	0	0	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	0	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	0	0	0	0	0
III	MARAIAL	100	0	0	20	20
III	PALMARES	1000	0	0	0	0
III	PRIMAVERA	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesso em: https://tce.tce.ma.gov.br/epv/validarDoc.seam?Codigo\_documento: 10133761-069b-460e-82b5-8e14bc7a362f

III	QUIPAPÁ	0	0	0	0	0
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	0	0	0	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	0	102	102	0	0
III	SIRINHAEM	250	600	0	0	0
III	TAMANDARÉ	0	0	0	0	0
III	XEXEU	0	0	0	0	0
IV	AGRESTINA	0	0	0	0	0
IV	ALAGOINHA	50	60	0	0	0
IV	ALTINHO	500	84	42	100	20
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0	0	0
IV	BELO JARDIM	1000	504	0	100	0
IV	BEZERROS	100	54	54	50	50
IV	BONITO	200	60	0	0	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	0	0	0	0
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	0	204	102	0	0
IV	CARUARU	0	0	0	0	0
IV	CUPIRA	0	0	0	0	0
IV	FREI MIGUELINHO	0	0	0	0	0
IV	GRAVATÁ	0	0	0	0	0
IV	IBIRAJUBA	100	102	0	0	0
IV	JATAÚBA	0	0	0	0	0
IV	JUREMA	200	252	54	0	0
IV	PANELAS	0	0	0	0	0
IV	PESQUEIRA	0	0	0	0	0
IV	POÇÃO	0	0	0	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0	0	0	0
IV	SAIRÉ	0	0	0	0	0
IV	SANHARÓ	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	50	24	24	20	20
IV	SÃO BENTO DO UNA	300	300	300	0	0
IV	SÃO CAITANO	500	60	30	30	30
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	100	102	102	100	100
IV	TACAIMBÓ	100	0	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	0	0	0	0	0
IV	TORITAMA	50	54	54	0	0
IV	VERTENTES	100	54	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	0	0	0	30	100
V	ANGELIM	0	102	0	50	0
V	BOM CONSELHO	100	0	180	0	0
V	BREJÃO	0	0	0	0	0
V	CAETÉS	0	0	0	0	0
V	CALÇADO	50	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	0	504	0	0	0
V	CAPOEIRAS	0	0	0	0	0
V	CORRENTES	50	0	0	0	0
V	GARANHUNS	800	504	0	0	0
V	IATI	0	144	0	0	0
V	ITAÍBA	0	0	0	0	0
V	JUCATI	105	48	24	0	0
V	JUPI	0	102	0	0	50
V	LAGOA DO OURO	0	0	0	10	10
V	LAJEDO	0	0	0	0	0
V	PALMEIRINA	100	54	0	0	0
V	PARANATAMA	0	0	0	0	0
V	SALOÁ	0	0	0	0	0
V	SÃO JOÃO	0	0	0	0	0
V	TEREZINHA	0	54	54	0	0
VI	ARCOVERDE	500	702	504	500	300
VI	BUIQUE	200	300	102	100	100
VI	CUSTÓDIA	0	0	0	0	0
VI	IBIMIRIM	0	150	54	0	0
VI	INAJÁ	0	300	0	0	200
VI	JATOBA	100	180	0	0	0
VI	MANARI	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: PAUL O EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epv/validaDoc.shtm> Código do documento: 10133761-069b-4e0e-82b5-8e14bc7a362f

VI	PEDRA	400	300	60	0	0
VI	PETROLÂNDIA	0	504	0	0	200
VI	SERTÂNIA	0	0	0	0	0
VI	TACARATU	500	180	180	0	0
VI	TUPANATINGA	0	0	0	0	0
VI	VENTUROSA	0	0	0	0	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	200	300	0	0	200
VII	CEDRO	0	0	0	0	0
VII	MIRANDIBA	0	0	0	0	0
VII	SALGUEIRO	0	204	0	0	100
VII	SERRITA	0	102	0	0	0
VII	TERRA NOVA	50	120	0	0	50
VII	VERDEJANTE	0	102	0	0	0
VIII	AFRÂNIO	210	102	0	0	0
VIII	CABROBÓ	0	504	0	0	0
VIII	DORMENTES	200	204	204	100	100
VIII	LAGOA GRANDE	300	90	30	0	0
VIII	OROCÓ	0	60	42	0	0
VIII	PETROLINA	0	4200	4200	2000	2000
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	300	504	0	100	100
IX	ARARIPINA	500	1170	0	250	250
IX	BODOCÓ	0	504	0	200	200
IX	EXU	0	504	0	100	0
IX	GRANITO	0	0	0	0	0
IX	IPUBI	0	204	0	0	50
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0	0	0
IX	OURICURI	0	0	0	0	0
IX	PARNAMIRIM	0	0	0	0	0
IX	SANTA CRUZ	0	0	0	0	0
IX	SANTA FILOMENA	0	0	0	0	0
IX	TRINDADE	0	0	0	0	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	0	54	0	50	0
X	BREJINHO	50	0	0	0	0
X	CARNAÍBA	0	0	0	0	0
X	IGUARACY	0	0	0	0	0
X	INGAZEIRA	0	0	0	0	0
X	ITAPETIM	0	0	0	0	0
X	QUIXABA	0	0	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	0	42	0	10	10
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	0	0	0	0	0
X	SOLIDÃO	0	0	0	0	0
X	TABIRA	0	0	0	0	0
X	TUPARETAMA	0	0	0	10	10
XI	BETÂNIA	0	0	72	0	0
XI	CALUMBI	150	102	0	20	20
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	102	0	20	30
XI	FLORES	200	36	0	0	0
XI	FLORESTA	250	450	0	0	0
XI	ITACURUBA	0	30	30	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	180	42	30	30
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	0	1170	0	200	0
XI	SERRA TALHADA	550	1002	204	350	350
XI	TRIUNFO	0	0	0	0	0
XII	ALIANÇA	0	0	0	0	0
XII	CAMUTANGA	0	0	0	0	50
XII	CONDADO	0	0	0	0	0
XII	FERREIROS	100	48	0	0	0
XII	GOIANA	0	0	0	0	0
XII	ITAMBÉ	100	0	0	0	0
XII	ITAQUITINGA	0	0	0	0	0
XII	MACAPARANA	0	252	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	400	60	42	0	0
XII	TIMBAÚBA	250	120	0	80	80
<b>PE</b>		<b>19.695</b>	<b>26.106</b>	<b>8.922</b>	<b>5.640</b>	<b>6.090</b>

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 10133761-069b-4e0e-82b5-8e14bc7a362f





QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO



Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observações
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização

Documento Assinado Digitalmente por: PAUL O EDUARDO PEREIRA DE SANTANA DANIELSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: <https://eccc.cef.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 10133761-069b-4c0e-82b5-8e14bc7a3b2f

(\*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.



Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para a na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

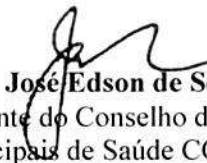
§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 21 de setembro de 2022.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE

  
**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://eic.leg.br/cepe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 10133761-069b-4c0e-82b5-8e14bc7a362f

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 99ª DISTRIBUIÇÃO OSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS



GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO ARAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR GESTANTES A SEREM VACINADAS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 PFIZER PED	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 PFIZER PED
I	Abreu e Lima	0	204	204	120	120
I	Araçoiaba	0	0	0	0	0
I	Cabo de Santo Agostinho	0	0	0	0	0
I	Camargibe	0	1002	1002	150	150
I	Chã de Alegria	0	0	0	0	0
I	Chã Grande	0	102	0	0	0
I	Fernando de Noronha	0	0	0	0	0
I	Glória do Goitá	0	0	0	0	0
I	Igarassu	0	0	0	100	100
I	Ilha de Itamaracá	0	0	0	0	0
I	Ipojuca	0	0	0	0	0
I	Itapissuma	100	102	54	100	100
I	Jaboatão dos Guararapes	0	0	2340	0	0
I	Moreno	0	0	0	0	0
I	Olinda	0	2142	204	200	200
I	Paulista	0	0	0	0	0
I	Pombos	100	252	0	0	100
I	Recife	0	2400	600	0	0
I	São Lourenço da Mata	500	0	0	0	0
I	Vitória de Santo Antão	300	0	0	0	100
II	Bom Jardim	0	0	0	0	0
II	Buenos Aires	0	0	0	0	0
II	Carpina	0	0	0	0	0
II	Casinhas	100	0	0	0	0
II	Cumaru	0	204	0	0	0
II	Feira Nova	0	0	0	0	0
II	João Alfredo	150	90	12	0	0
II	Lagoa de Itaenga	0	0	0	0	0
II	Lagoa do Carro	0	0	0	0	0
II	Limoeiro	0	0	0	0	0
II	Machados	50	0	0	0	50
II	Nazaré da Mata	0	30	30	0	0
II	Orobó	0	0	0	0	50
II	Passira	0	0	0	20	50
II	Paudalho	0	0	0	0	0
II	Salgadinho	0	0	0	0	0
II	Surubim	0	0	0	0	0
II	Tracunhaém	0	0	0	0	0
II	Vertente do Lério	50	60	0	0	0
II	Vicência	500	504	0	200	200
III	Água Preta	50	126	144	100	50

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Assinatura: https://atlas.ia.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo\_documento: 10133761-069b-4e0e-83b5-8e14bc7a362f

III	Amaraji	250	120	60	0	
III	Barreiros	0	0	0	0	
III	Belém de Maria	0	30	24	0	
III	Catende	0	0	0	0	0
III	Cortês	0	0	0	0	0
III	Escada	0	0	0	100	100
III	Gameleira	200	204	102	50	100
III	Jaqueira	0	0	0	0	0
III	Joaquim Nabuco	0	0	0	0	0
III	Lagoa dos Gatos	0	0	0	0	0
III	Maraial	0	0	0	0	0
III	Palmares	0	0	0	0	0
III	Primavera	100	102	102	50	50
III	Quipapá	0	0	0	0	0
III	Ribeirão	250	300	54	0	0
III	Rio Formoso	100	102	54	0	0
III	São Benedito do Sul	0	0	0	0	0
III	São José da Coroa Grande	0	102	102	0	0
III	Sirinhaém	0	0	0	0	0
III	Tamandaré	0	102	0	0	0
III	Xexéu	50	36	36	50	50
IV	Agrestina	0	150	0	0	0
IV	Alagoinha	50	0	0	0	50
IV	Altinho	0	84	24	0	0
IV	Barra de Guabiraba	0	0	0	0	0
IV	Belo Jardim	0	0	0	0	0
IV	Bezerros	200	150	150	50	50
IV	Bonito	100	0	0	0	0
IV	Brejo da Madre de Deus	0	0	0	0	0
IV	Cachoeirinha	100	102	102	100	100
IV	Camocim de São Félix	0	102	102	100	0
IV	Caruaru	1500	0	0	300	300
IV	Cupira	0	300	0	0	0
IV	Frei Miguelinho	0	0	0	0	0
IV	Gravatá	0	0	0	0	270
IV	Ibirajuba	0	0	0	0	0
IV	Jataúba	100	30	30	10	10
IV	Jurema	0	0	0	0	0
IV	Panelas	150	204	0	100	0
IV	Pesqueira	0	0	0	0	0
IV	Poção	0	0	0	0	20
IV	Riacho das Almas	0	0	0	0	20
IV	Sairé	0	0	0	0	0
IV	Sanharó	0	0	0	0	0
IV	Santa Cruz do Capibaribe	500	0	0	0	1000
IV	Santa Maria do Cambucá	0	0	0	0	0
IV	São Bento do Una	0	0	0	100	0
IV	São Caitano	0	0	0	0	0
IV	São Joaquim do Monte	100	102	24	50	100
IV	Tacaímbó	0	0	0	0	0
IV	Taquaritinga do Norte	100	150	150	0	100
IV	Toritama	100	102	102	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 10133761-069b-4e0e-82b5-8e14bc7a362f



IV	Vertentes	0	0	0	0	
V	Águas Belas	0	0	0	0	
V	Angelim	0	0	0	50	
V	Bom Conselho	100	0	0	0	0
V	Brejão	0	0	0	0	0
V	Caetés	0	0	0	0	0
V	Calçado	0	0	0	0	0
V	Canhotinho	0	0	0	0	0
V	Capoeiras	0	102	54	50	50
V	Correntes	0	0	0	0	0
V	Garanhuns	800	252	252	0	0
V	Iati	0	132	0	0	30
V	Itaíba	200	204	150	0	0
V	Jucati	0	42	30	0	0
V	Jupi	0	102	0	0	70
V	Lagoa do Ouro	0	102	0	0	0
V	Lajedo	0	204	54	0	0
V	Palmeirina	0	0	0	0	0
V	Paranatama	0	102	0	0	0
V	Saloá	0	0	0	0	0
V	São João	0	0	0	0	0
V	Terezinha	0	0	0	0	0
VI	Arcoverde	500	600	300	0	200
VI	Buique	0	0	0	0	0
VI	Custódia	0	0	0	0	0
VI	Ibimirim	0	0	0	0	0
VI	Inajá	0	0	0	0	0
VI	Jatobá	0	0	0	0	50
VI	Manari	0	0	0	0	0
VI	Pedra	250	210	36	0	0
VI	Petrolândia	0	300	0	0	100
VI	Sertânia	0	0	0	0	0
VI	Tacaratu	0	0	0	0	0
VI	Tupanatinga	0	0	0	0	0
VI	Venturosa	0	0	0	0	0
VII	Belém do São Francisco	0	0	0	0	0
VII	Cedro	150	150	24	0	0
VII	Mirandiba	0	0	0	0	0
VII	Salgueiro	0	204	0	0	0
VII	Serrita	0	102	0	0	0
VII	Terra Nova	0	120	0	0	50
VII	Verdejante	0	0	0	50	50
VIII	Afrânio	0	0	0	0	0
VIII	Cabrobó	0	0	0	0	0
VIII	Dormentes	0	0	0	100	100
VIII	Lagoa Grande	250	0	0	0	0
VIII	Orocó	0	0	0	0	0
VIII	Petrolina	0	2004	2004	1000	1000
VIII	Santa Maria da Boa Vista	0	0	0	0	0
IX	Araripina	0	0	0	0	0
IX	Bodocó	0	0	0	0	0
IX	Exu	0	0	0	0	0



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: <https://etcd.tce.pe.gov.br/epp/validaDocumento.seam> Código do documento: 10133761-069b-460e-82b5-8e14bc7a362f

IX	Granito	0	60	0	0	0
IX	Ipubi	200	204	0	0	20
IX	Moreilândia	0	0	0	0	0
IX	Ouricuri	0	0	0	0	0
IX	Parnamirim	0	204	0	0	30
IX	Santa Cruz	50	102	0	50	60
IX	Santa Filomena	100	0	0	0	0
IX	Trindade	0	0	0	0	0
X	Afogados da Ingazeira	0	30	0	0	0
X	Brejinho	0	0	0	0	0
X	Carnaíba	0	0	0	0	0
X	Iguaracy	0	0	0	0	0
X	Ingazeira	0	72	0	0	0
X	Itapetim	0	0	0	0	0
X	Quixaba	0	0	0	0	0
X	Santa Terezinha	0	0	0	0	0
X	São José do Egito	0	0	0	0	0
X	Solidão	0	60	0	0	0
X	Tabira	100	102	102	20	20
X	Tuparetama	0	42	24	0	20
XI	Betânia	100	0	120	0	50
XI	Calumbi	0	0	0	0	0
XI	Carnaubeira da Penha	0	0	0	20	80
XI	Flores	150	18	0	0	0
XI	Floresta	0	0	0	0	0
XI	Itacuruba	0	0	0	0	0
XI	Santa Cruz da Baixa Verde	50	0	0	30	30
XI	São José do Belmonte	0	0	306	50	0
XI	Serra Talhada	0	0	0	0	0
XI	Triunfo	0	0	300	0	50
XII	Aliança	0	0	0	0	0
XII	Camutanga	0	0	0	0	0
XII	Condado	0	0	0	0	0
XII	Ferreiros	0	0	0	0	0
XII	Goiana	0	0	0	0	0
XII	Itambé	0	0	0	0	0
XII	Itaquitinga	0	0	0	0	0
XII	Macaparana	100	0	0	0	30
XII	São Vicente Ferrer	0	0	0	0	0
XII	Timbaúba	0	0	0	0	0
<b>PE</b>		<b>8.950</b>	<b>15.618</b>	<b>9.564</b>	<b>3.470</b>	<b>5.680</b>

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Aesse em: https://stc.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo\_documento: 10133761-1069b-4e0e-82b5-8e14bc74362f

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5820 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA & DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <http://portal.saude.pe.gov.br/ppp/validacao> ou: [sem@saude.pe.gov.br](mailto:sem@saude.pe.gov.br) Código do documento: 10037261-1069b-4e0e-82b5-8e14bc7a362f

*Pactua a centésima distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica, Astrazeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer, destinadas para o Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência, pessoas que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e quadras municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 63/2022, Recife, 15 de setembro de 2022, 100ª Distribuição Vacina Covid-19.

**RESOLVEM:**

Art. 1º- Pactuar a centésima distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

<b>DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA</b>			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	10.300
<b>DOSES RECEBIDAS PFIZER PEDIÁTRICA</b>			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	2.860
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	3.520
<b>DOSES RECEBIDAS PFIZER</b>			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 12 A 17 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	10.902
GESTANTES	DR	FATOR DE CORREÇÃO	5.244

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 24.969.304 doses de vacinas contra a Covid-19. O detalhamento completo por fabricante pode ser acessado no link <http://portal.saude.pe.gov.br/noticias/secretaria-executiva-de-vigilancia-em-saude/imunizacao-contracovid-19-documentos-e-tira>. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA - DANIELSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: <https://eic.cefice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 10133761-069b-4c0e-82b5-8e14bc7a362f

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização

(\*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.





Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para a na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 22 de setembro de 2022.

  
**André Longo Araujo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE

  
**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://www.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 10133761-069b-4c0e-82b5-8e14bc7a362f

## DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 100ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS



GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO ASTRAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR GESTANTES A SEREM VACINADAS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 PFIZER PED	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 2 PFIZER PED
I	Abreu e Lima	0	0	0	0	0
I	Araçoiaba	0	0	0	0	0
I	Cabo de Santo Agostinho	0	0	0	0	0
I	Camaragibe	1000	0	0	200	200
I	Chã de Alegria	100	102	0	0	50
I	Chã Grande	0	0	0	0	0
I	Fernando de Noronha	0	0	0	0	0
I	Glória do Goitá	0	0	0	0	0
I	Igarassu	0	0	0	0	0
I	Ilha de Itamaracá	0	0	0	0	0
I	Ipojuca	0	0	0	0	0
I	Itapissuma	200	204	204	0	0
I	Jaboatão dos Guararapes	0	0	0	0	0
I	Moreno	0	0	0	0	0
I	Olinda	0	0	0	200	200
I	Paulista	0	1500	504	0	0
I	Pombos	100	0	0	0	100
I	Recife	0	0	0	0	0
I	São Lourenço da Mata	0	504	0	0	0
I	Vitória de Santo Antão	500	0	0	0	100
II	Bom Jardim	50	0	0	50	50
II	Buenos Aires	0	0	54	0	30
II	Carpina	0	0	0	0	0
II	Casinhas	0	0	0	0	0
II	Cumarú	0	0	0	0	0
II	Feira Nova	0	0	0	0	0
II	João Alfredo	0	0	0	0	0
II	Lagoa de Itaenga	0	60	0	0	0
II	Lagoa do Carro	150	0	0	0	0
II	Limoeiro	0	0	0	0	0
II	Machados	0	0	0	0	0
II	Nazaré da Mata	50	54	0	0	0
II	Orobó	0	102	0	0	30
II	Passira	0	0	0	0	0
II	Paudalho	500	204	204	0	0
II	Salgadinho	0	0	0	0	0
II	Surubim	0	0	0	0	0
II	Tracunhaém	50	54	0	10	10
II	Vertente do Lério	0	0	0	0	0
II	Vicência	0	0	0	0	0
III	Água Preta	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesso em: https://cda.cpe.gov.br/epp/validarDoc.seam Código do documento: 10133761-069b-460e-82b5-8e14bc7a362f



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 10133761-069b-4c0e-82b5-8e14bc7a362f

III	Amaraji	0	162	120	0	0
III	Barreiros	0	0	0	0	0
III	Belém de Maria	0	0	0	0	0
III	Catende	0	0	0	0	0
III	Cortês	0	84	84	0	0
III	Escada	0	0	0	0	0
III	Gameleira	0	0	0	0	0
III	Jaqueira	0	48	6	10	0
III	Joaquim Nabuco	0	0	0	0	0
III	Lagoa dos Gatos	0	0	0	0	0
III	Maraial	0	0	0	0	0
III	Palmares	0	0	0	0	0
III	Primavera	0	0	0	0	0
III	Quipapá	100	102	0	0	0
III	Ribeirão	0	0	0	0	0
III	Rio Formoso	0	102	102	0	0
III	São Benedito do Sul	0	0	0	0	0
III	São José da Coroa Grande	0	0	0	0	0
III	Sirinhaém	0	0	0	0	0
III	Tamandaré	0	0	0	0	0
III	Xexéu	0	0	0	0	0
IV	Agrestina	0	0	0	0	0
IV	Alagoinha	0	0	0	0	0
IV	Altinho	400	102	54	40	10
IV	Barra de Guabiraba	0	0	0	0	0
IV	Belo Jardim	100	204	0	0	0
IV	Bezerros	0	204	204	50	50
IV	Bonito	0	0	0	0	0
IV	Brejo da Madre de Deus	0	0	0	0	0
IV	Cachoeirinha	0	0	0	0	0
IV	Camocim de São Félix	0	0	0	0	0
IV	Caruaru	1500	582	594	0	0
IV	Cupira	0	0	0	0	0
IV	Frei Miguelinho	0	0	0	0	0
IV	Gravatá	0	0	0	0	0
IV	Ibirajuba	0	0	0	0	0
IV	Jataúba	100	30	30	20	20
IV	Jurema	0	0	0	0	0
IV	Panelas	200	204	204	200	100
IV	Pesqueira	200	402	0	100	100
IV	Poção	0	0	0	0	0
IV	Riacho das Almas	0	72	0	0	0
IV	Sairé	0	0	0	0	0
IV	Sanharó	100	0	0	0	0
IV	Santa Cruz do Capibaribe	0	0	0	0	0
IV	Santa Maria do Cambucá	0	0	0	0	0
IV	São Bento do Una	0	0	0	0	0
IV	São Caitano	0	0	0	30	30
IV	São Joaquim do Monte	100	54	102	50	100
IV	Tacaimbó	100	102	0	0	20
IV	Taquaritinga do Norte	0	0	0	0	0
IV	Toritama	100	54	54	0	0

IV	Vertentes	100	54	54	0	0
V	Águas Belas	0	120	0	20	0
V	Angelim	0	0	0	0	0
V	Bom Conselho	0	0	0	0	0
V	Brejão	0	0	0	0	0
V	Caetés	0	0	0	0	0
V	Calçado	0	0	0	0	0
V	Canhotinho	0	0	0	0	0
V	Capoeiras	0	0	0	0	0
V	Correntes	0	0	0	0	0
V	Garanhuns	500	204	204	20	20
V	Iati	0	180	0	0	70
V	Itaíba	0	0	0	0	0
V	Jucati	0	0	0	0	0
V	Jupi	0	60	0	0	70
V	Lagoa do Ouro	0	0	0	0	0
V	Lajedo	0	0	0	0	0
V	Palmeirina	0	0	0	0	0
V	Paranatama	0	0	0	0	0
V	Saloá	0	0	0	0	0
V	São João	0	0	0	0	0
V	Terezinha	0	0	0	0	0
VI	Arcoverde	0	0	0	0	0
VI	Buique	0	576	54	0	0
VI	Custódia	0	0	0	0	0
VI	Ibimirim	0	0	0	0	0
VI	Inajá	0	0	0	0	0
VI	Jatobá	0	0	0	0	0
VI	Manari	100	0	0	0	30
VI	Pedra	0	0	0	0	0
VI	Petrolândia	0	0	0	0	0
VI	Sertânia	0	0	0	0	50
VI	Tacaratu	0	0	0	0	0
VI	Tupanatinga	0	108	108	0	0
VI	Venturosa	0	102	0	0	0
VII	Belém do São Francisco	200	420	0	200	200
VII	Cedro	0	0	0	0	30
VII	Mirandiba	0	30	30	0	50
VII	Salgueiro	150	252	0	0	100
VII	Serrita	0	0	0	0	0
VII	Terra Nova	0	0	0	0	0
VII	Verdejante	0	0	0	100	100
VIII	Afrânio	0	0	0	0	0
VIII	Cabrobó	0	0	0	0	0
VIII	Dormentes	0	0	0	0	0
VIII	Lagoa Grande	150	30	30	0	100
VIII	Orocó	0	102	48	20	20
VIII	Petrolina	2000	2004	2004	1000	1000
VIII	Santa Maria da Boa Vista	0	402	0	50	50
IX	Araripina	0	0	0	0	0
IX	Bodocó	0	300	0	0	0
IX	Exu	0	0	0	0	0



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 10133761-069b-4e0e-82b5-8e14bc7a362f



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 10133761-069b-4e0e-82b5-8e14bc7a362f

IX	Granito	0	60	0	0	0
IX	Ipubi	0	204	0	0	0
IX	Moreilândia	80	48	0	0	0
IX	Ouricuri	0	0	0	0	0
IX	Panamirim	0	0	0	0	0
IX	Santa Cruz	0	0	0	0	0
IX	Santa Filomena	0	0	0	0	0
IX	Trindade	250	102	60	0	0
X	Afogados da Ingazeira	0	0	0	50	50
X	Brejinho	0	0	0	0	0
X	Carnaíba	0	0	0	0	0
X	Iguaracy	0	0	0	0	0
X	Ingazeira	0	0	0	0	0
X	Itapetim	0	0	0	0	20
X	Quixaba	0	0	0	0	0
X	Santa Terezinha	0	0	30	0	10
X	São José do Egito	0	0	0	0	0
X	Solidão	0	0	0	0	0
X	Tabira	0	0	0	0	0
X	Tuparetama	0	0	0	0	0
XI	Betânia	0	0	0	0	10
XI	Calumbi	0	0	0	0	0
XI	Carnaubeira da Penha	0	0	0	0	0
XI	Flores	0	0	0	0	0
XI	Floresta	0	0	0	0	0
XI	Itacuruba	0	0	0	0	0
XI	Santa Cruz da Baixa Verde	0	0	0	40	20
XI	São José do Belmonte	500	0	0	100	20
XI	Serra Talhada	100	0	102	100	100
XI	Triunfo	0	0	0	0	0
XII	Aliança	0	0	0	50	50
XII	Camutanga	100	102	0	0	0
XII	Condado	0	0	0	0	0
XII	Ferreiros	0	0	0	0	0
XII	Goiana	0	0	0	100	100
XII	Itambé	200	150	0	50	50
XII	Itaquitinga	170	0	0	0	0
XII	Macaparana	0	0	0	0	0
XII	São Vicente Ferrer	0	0	0	0	0
XII	Timbaúba	0	0	0	0	0
<b>PE</b>		<b>10.300</b>	<b>10.902</b>	<b>5.244</b>	<b>2.860</b>	<b>3.520</b>